

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2010.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2010, às 09:30 horas, na sala E-212, realizou-se a Sessão Ordinária da Congregação da Escola de Química, presidida pelo Sr. Diretor Prof. Osvaldo Galvão Caldas da Cunha; e com as seguintes presenças, do Sr. Vice-Diretor Prof. Nei Pereira Júnior; dos Professores Titulares, K. Rajagopal; Cheila G. Mothé; Selma G. F. Leite; dos Representantes dos Prof. Associados, Profa. Verônica Maria de A. Calado; Prof. Maurício Bezerra de Souza Jr.; dos Representantes dos Professores Adjuntos, Prof. Maria Antonieta P. Gimenes Couto; Prof^a Flávia Chaves Alves; da Sra. Chefe do DEB Profa. Magali Christe Cammarota; Sra. Chefe DEQ Profa. Rossana Odette Matos Folly; Sra. Chefe do DPI Profa. Lídia Yokoyama; Sr. Chefe do DPO Prof. Luiz Antonio d'Avila; dos Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos: Sra. Márcia Lucina de A. Valladão; Sra. Nórís Regina M. Borges; do Representante da Ass. de ex-alunos Sr. Dilson Rosalvo dos Santos; dos Profs. Eméritos: Prof. Carlos A. G. Perlingeiro; Prof. Carlos Russo. Ausências justificadas: Profs. Titulares Belkis Valdman; Jo Dweck; Representante da Comunidade Externa Sr. Roberto Pinho D. Garcia.

Palavra aos presentes: A Profa. Cheila falou sobre a não homologação pelo DPO da inscrição no concurso público de provas e títulos para professor adjunto (área Gestão e Inovação) da Sra. Aline Damico de Azevedo. 1º item: Uma comissão do Departamento de Processos Orgânicos decidiu não homologar essa inscrição, vale mencionar que o DPO no mês de julho não houve reunião do corpo deliberativo por motivo de 09 docentes estarem de férias; 2º item: Em reunião ordinária de congregação da EQ de 09/07/10 no expediente da pauta nº32 houve uma homologação de inscrição de candidatos aprovados para o concurso de Gestão e Inovação do DPO, *ad referendum*, o qual foi aprovado sem qualquer leitura durante a reunião de congregação; 3º item: Eu gostaria de solicitar a gentileza da Diretoria da EQ e dos membros dessa congregação que volte ao modelo utilizado por tantos anos, ou seja, de leitura dos assuntos que estejam na pauta, evitando aprovações “indevidas” ou sem reflexões do tema. O Prof. Osvaldo disse que, como já havia reiterado inúmeras vezes, todo membro da Congregação poderia – e deveria, sempre que assim o julgasse necessário - externar opiniões e solicitar manifestação dos demais membros sobre qualquer item objeto de apreciação. Disse ainda que todo o esforço vinha sendo feito, e seria intensificado no futuro, para que os pareceres fossem emitidos a tempo de apresentá-los juntamente com as convocações. Por outro lado, julgava que o mais relevante consistia em atender ao melhor interesse da instituição buscando sempre procedimentos mais eficazes e eficientes.

PAUTA: 01) Aprovação da Ata de 30/07/10. A ata foi aprovada. **02 – Recurso interposto pela candidata Aline Damico de Azevedo referente ao indeferimento da sua inscrição para participar do Concurso Público para Prof. Adjunto do DPO, Setor de Gestão e Inovação Tecnológica;** Relator: Prof. Emérito Carlos Augusto G. Perlingeiro. Parecer: Trata-se de Recurso impetrado à Congregação da Escola de Química pela Engenheira Química ALINE DAMICO DE AZEVEDO, datado de 06/08/2010, que não teve homologada, pelo Departamento de Processos Orgânicos, o seu pedido de inscrição no Concurso Público para Professor Adjunto, no referido Departamento, no Setor de Gestão e Inovação Tecnológica. A interessada foi comunicada pelo Diretor Adjunto de Administração, Daniel Pomeroy, em documento datado de 05 de agosto de 2010, onde não são explicitadas as razões da não homologação. Em documento manuscrito, datado de 02 de agosto, dirigido ao Diretor da Escola de Química, a interessada manifesta a sua estranheza em relação à decisão tomada e solicita explicações (em anexo). Este pedido foi encaminhado pelo Diretor ao Chefe de Departamento em 04/08/2010, sendo respondido na mesma data (em anexo). Neste documento, o Departamento se refere à Resolução no 11/2010, em seu Art 4º que diz: “O despacho de deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento ou Programa respectivo quanto à pertinência dos títulos, trabalhos e documentos do candidato ao setor de conhecimento para o qual se realiza o Concurso” e reitera a sua posição. Considerando as múltiplas interpretações do referido Art. 4º quanto à pertinência de títulos, trabalhos e documentos ao Setor do Concurso, sou de parecer favorável à homologação da inscrição da interessada. Aprovado por unanimidade. **03 – Pedido de afastamento do país da Profa. Magali Christe Cammarota;** Relator: Chefe do DPI Profa. Lídia Yokoyama. Parecer: Trata-se o presente relato da solicitação de afastamento do país pela Profa.

Magali Christe Cammarota, no período de 29 de outubro a 05 de novembro de 2010, para participar no 12th World Congresso n Anaerobic Digestion, na cidade de Guadalajara (México). Neste evento, a Profa. Magali apresentará 03 (três) trabalhos científicos, sendo dois na forma de apresentação em pôster e um, oral. A solicitação já foi aprovada em reunião do Corpo Deliberativo do DEB, em 27 de julho de 2010. A Profa. Magali já programou suas atividades acadêmicas de forma que não haja prejuízo e dada a importância da participação de docentes neste tipo de atividade, sou totalmente favorável ao pleito. Aprovado por unanimidade. **04 – Termo de Cooperação Nº 0050.0060794.10.9 entre a UFRJ, PETROBRÁS e a COPPETEC. Coordenadora: Profa. Érika;** Relator: Lídia Yokoyama. Parecer: Trata-se o presente relato sobre o pedido de aprovação do Termo de Cooperação entre a PETROBRAS e a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), de no. 0050.0060794.10.9, com a interveniência da Fundação COPPETEC, tendo como coordenadora da Escola de Química (UFRJ), a Profa. Érika Christina Ashton Nunes Chrisman, do DOPOLAB do Departamento de Processos Orgânicos da EQ. A cooperação visa a Elaboração do Projeto Executivo de Criação do Centro de Desenvolvimento Químico-Tecnológico DOPOLAB-EQ-UFRJ, para o desenvolvimento do Projeto “Caracterização Química de Correntes de Petróleo”. A interação Universidade/Empresa sempre traz benefícios para o desenvolvimento tecnológico e contribui para a formação e capacitação do corpo discente e docente e, conforme o acima exposto, sou totalmente favorável a aprovação do Termo de Cooperação. Aprovado por unanimidade. **05 – Pedido de afastamento do país da Profa. Eliana Flávia Camporese Sérvulo;** Relator: Chefe do DEQ Profa. Rossana Odete Mattos Folly. Parecer: Trata-se do pedido de aprovação de afastamento do país da professora Eliana Flávia Camporese Sérvulo para apresentação de trabalho no 12th Word Congresso Anaerobic Digestion – AD12 a ser realizado no período de 29 de outubro a 05 de novembro de 2010 na cidade de Guadalajara México. A presente solicitação foi aprovada no Departamento de Engenharia Bioquímica e conforme afirmação da professora interessada não haverá prejuízo de atividade didática. Desta forma sou de parecer favorável a aprovação por esta egrégia congregação do pedido de afastamento do país no período especificado. Aprovado por unanimidade. **06 – Banca para progressão vertical da Profa. Andréa Medeiros Salgado de Prof. Adjunto IV para Associado I;** Relator: Chefe do DEQ Profa. Rossana Odete Mattos Folly. Parecer: Trata-se do pedido de aprovação de banca de progressão vertical de Adjunto IV para Associado I da Prof^a Andrea Medeiros Salgado por esta egrégia Congregação. A banca proposta é composta pelos seguintes membros: Membros Internos: Profa Selma Gomes Ferreira Leite (DEQ/EQ); Profa Cheila Gonçalves Mothé (DPO/EQ); Prof Frederico Wanderley Tavares (DEQ/EQ). Membros Externos: Prof Aílton Souza Gomes (IMA); Prof Celuta Sales Alviano (I Microbi.); Prof Nestor Alberto Zouain Pereira (Esc Poli). A referida banca encontra-se em conformidade com as exigências da UFRJ tendo sido aprovada em reunião CD-DEB de 17/08/2010. Desta forma sou de parecer favorável a aprovação da composição da banca solicitada. Aprovado por unanimidade. **07 – Pedido de Equivalência de Disciplinas do aluno Yuri Carvalho, Processo Nº 23079.039377/2010-22;** Relator: Representante dos Profs. Associados Profa. Verônica Maria de A. Calado. Parecer: **SOLICITAÇÃO:** Pedido de equivalência de disciplinas. **ALUNOS:** Yuri Carvalho, João Monnerat Araújo R. de Almeida e Pedro Nothaft Romano. **OBJETIVO:** Equivalência entre Física IV e Introdução à Química Quântica. **RAZÕES:** Pelo fato de existir uma coincidência de horário entre as duas disciplinas ora mencionadas, os alunos se inscreveram em Física IV, baseando-se em uma informação equivocada dada por nós, Escola de Química. **RESTRIÇÕES:** nenhuma. **CONCLUSÃO:** Pelo exposto acima, sou então de parecer **totalmente favorável.** Aprovado por unanimidade. **08 – Pedido de Equivalência de Disciplinas do aluno João Monnerat Araújo R. de Almeida, Processo Nº 23079.039476/2010-04;** Relator: Representante dos Profs. Associados Profa. Verônica Maria de A. Calado. Parecer: **SOLICITAÇÃO:** Pedido de equivalência de disciplinas. **ALUNOS:** Yuri Carvalho, João Monnerat Araújo R. de Almeida e Pedro Nothaft Romano. **OBJETIVO:** Equivalência entre Física IV e Introdução à Química Quântica. **RAZÕES:** Pelo fato de existir uma coincidência de horário entre as duas disciplinas ora mencionadas, os alunos se inscreveram em Física IV, baseando-se em uma informação equivocada dada por nós, Escola de Química. **RESTRIÇÕES:** nenhuma. **CONCLUSÃO:** Pelo exposto acima, sou então de parecer **totalmente favorável.** Aprovado por unanimidade. **09 – Pedido de Equivalência de Disciplinas do aluno Pedro Nothaft Romano,**

Processo Nº 23079.039481/2010-44; Relator: Representante dos Profs. Associados Profa. Verônica Maria de A. Calado. Parecer: **SOLICITAÇÃO:** Pedido de equivalência de disciplinas. **ALUNOS:** Yuri Carvalho, João Monnerat Araújo R. de Almeida e Pedro Nothaft Romano. **OBJETIVO:** Equivalência entre Física IV e Introdução à Química Quântica. **RAZÕES:** Pelo fato de existir uma coincidência de horário entre as duas disciplinas ora mencionadas, os alunos se inscreveram em Física IV, baseando-se em uma informação equivocada dada por nós, Escola de Química. **RESTRIÇÕES:** nenhuma. **CONCLUSÃO:** Pelo exposto acima, sou então de parecer **totalmente favorável.** Aprovado por unanimidade. **10 – Convênio entre a SCHLUMBERGER Serviços de Petróleo LTDA e a Escola de Química – EQ, com a interveniência da FUJB;** Relator: Representante dos Profs. Associados Profa. Verônica Maria de A. Calado. Parecer: **SOLICITAÇÃO:** Pedido de convênio entre a EQ e a Schlumberger. **OBJETIVO:** Cooperação e intercâmbio científicos e tecnológicos. **VANTAGENS:** Esse convênio será bastante importante para a EQ, pois teremos uma ótima oportunidade para investirmos na formação humana e em laboratórios. **RESTRIÇÕES:** nenhuma. **CONCLUSÃO:** Pelo exposto acima, sou então de parecer **totalmente favorável.** Aprovado por unanimidade. **11 – Proposta de Curso de Extensão. Título: Micro-organismos e Doenças Veiculadas por Alimentos;** Relator: Chefe do DEB Profa. Magali Christie Cammarota. Parecer: Trata-se de aprovação de Curso de Extensão intitulado “Micro-organismos e doenças veiculadas por alimentos”, proposto e ministrado pela Profa. Karen Signori Pereira. O curso de 28 horas é direcionado a profissionais envolvidos na cadeia de produção de alimentos e tem como objetivo atualizar os participantes quanto a conceitos de microbiologia de alimentos e agentes patogênicos na matriz alimentícia. A proposta encaminhada apresenta justificativa, ementa, público alvo, carga horária, resumo do *Curriculum vitae* da professora responsável e literatura básica sobre o tema. Considerando que o curso está bem estruturado, atendendo a uma demanda de profissionais de vários setores ligados à produção de alimentos e dentro da área de atuação e especialidade da Profa. Karen, sou de parecer favorável à sua aprovação. Aprovado por unanimidade. **12 – Criação de Disciplina Eletiva EQE 0XX – “Automação de Projetos de Engenharia”;** Relator: Representante dos Profs. Adjuntos Profa. Simone Louise Delarue C. Brasil. Parecer: Trata-se da aprovação da criação de nova disciplina eletiva na área de Instrumentação e Controle de Processos Industriais, a ser ministrada para os cursos de Engenharia Química (EQ/UFRJ) e Engenharia de Controle e Automação (POLI/UFRJ) pelo Departamento de Engenharia Química. A nova disciplina apresenta um total de 45h e foi aprovada em reunião do Departamento (DEQ) em julho de 2010. Tendo em vista a disciplina se inserir adequadamente à área de atuação proposta, sou de parecer favorável à criação da disciplina. Aprovado por unanimidade. **13 – Pedido de inclusão de prova prática no Concurso para Prof. Adjunto do DEB Setor – de Microbiologia e Bioprocessos Industriais, Polo de Xerem;** Relator: Representante dos Profs. Adjuntos Profa. Simone Louise Delarue C. Brasil. Parecer: Trata-se da aprovação da inclusão de prova prática no Concurso Público de Provas e Títulos para vaga de professor Adjunto do Departamento de Engenharia Bioquímica, Pólo Xerém. Os itens que constarão na prova prática foram aprovados em reunião ordinária do Departamento em 23/02/2010 e constarão de: preparo de lâminas coradas e a fresco para diferenciação de grupos microbianos de interesse industrial, procedimentos de inoculação e acompanhamento de bioprocessos em biorreator de bancada e determinação bioquímica de oxigênio. Tendo em vista os itens da prova se inserirem no Setor de Microbiologia e Bioprocessos Industriais, para o qual se destina a vaga de Docente, sou de parecer favorável à aprovação da prova prática. Aprovado por unanimidade. **14 - Pedido de inclusão de prova prática no Concurso para Prof. Adjunto do DEB Setor Microbiologia Industrial;** Relator: Representante dos Profs. Adjuntos Profa. Simone Louise Delarue C. Brasil. Parecer: Trata-se da aprovação da inclusão de prova prática no Concurso Público de Provas e Títulos para vaga de professor Adjunto do Departamento de Engenharia Bioquímica, conforme Edital nº 27 publicado no D.O.U. nº 120 de 25/06/2010. A prova prática, cujos itens foram aprovados em reunião ordinária do Departamento em 23/02/201, consistirá da redação de um protocolo para realização de aula experimental envolvendo um dos temas a seguir: preparações e observações microscópicas; quantificação de células viáveis; análise microbiológica de água e solo; isolamento de micro-organismos; determinação de atividade enzimática; produção de biomassa e condução de processos aeróbios e anaeróbios. Tendo em vista os itens da prova se inserirem no Setor de Microbiologia Industrial, para o qual se destina a vaga de Docente, sou de parecer favorável à aprovação da prova prática. Aprovado por unanimidade. **15 – Solicitação de criação da Comissão Temporária de Auto-Avaliação do Curso de Engenharia Química visando sua creditação no ARCU-SUR;** Relator: Chefe do DEB

Profa. Magali Christe Cammarota. Parecer: Trata-se do pedido de aprovação da criação e composição da Comissão Temporária de Auto-avaliação do Curso de Engenharia Química. Esta Comissão tem como objetivo creditar o curso de Engenharia Química no ARCU-SUR e apresenta a seguinte composição: Prof. Ricardo de Andrade Medronho (presidente), Profas Maria Antonieta P. G. Couto e Karen Signori Pereira – avaliadoras do contexto institucional; Profas. Rossana Odette Mattos Folly e Flávia Chaves Alves – avaliadoras do projeto acadêmico, Profas. Suely Pereira Freitas e Heloisa Lajas Sanches – avaliadoras da comunidade universitária e Profa. Andréa Medeiros Salgado, Prof. Luiz Fernando Lopes Rodrigues e Estevão Freire – avaliadores da infraestrutura. Considerando a importância desta avaliação, não só para a creditação desejada, mas também para um autoconhecimento das características e particularidades do curso de Engenharia Química da Escola de Química; e que a comissão é formada por novos docentes e docentes mais experientes, muito envolvidos em atividades acadêmicas e administrativas e, portanto, com um alto nível de conhecimento da estrutura e organização do curso, sou de parecer favorável à criação e composição da Comissão Temporária de Auto-avaliação do Curso de Engenharia Química. Aprovado por unanimidade. **16 – Dispensa de disciplina do aluno Elie Besso**; Relator: Representante dos Profs. Associados Profa. Verônica Maria de A. Calado. Parecer: **SOLICITAÇÃO**: Pedido de dispensa de disciplinas. **ALUNOS**: Thiago Nichols Magalhães, Thais Gomes da Silveira, Elie Besso, Priscila Richa. **OBJETIVO**: Dispensa de disciplina devido a intercâmbio. **RAZÕES**: Disciplinas cursadas em universidades do exterior. **RESTRIÇÕES**: nenhuma. **CONCLUSÃO**: Pelo fato da Comissão de Avaliação ter aprovado o pleito, sou então de parecer *totalmente favorável*. Aprovado por unanimidade. **17 – Dispensa de disciplina da aluna Thais Márcia Gomes da Silveira**; Relator: Representante dos Profs. Associados Profa. Verônica Maria de A. Calado. Parecer: **SOLICITAÇÃO**: Pedido de dispensa de disciplinas. **ALUNOS**: Thiago Nichols Magalhães, Thais Gomes da Silveira, Elie Besso, Priscila Richa. **OBJETIVO**: Dispensa de disciplina devido a intercâmbio. **RAZÕES**: Disciplinas cursadas em universidades do exterior. **RESTRIÇÕES**: nenhuma. **CONCLUSÃO**: Pelo fato da Comissão de Avaliação ter aprovado o pleito, sou então de parecer *totalmente favorável*. Aprovado por unanimidade. **18 – Dispensa de disciplina da aluna Priscila Richa**; Relator: Representante dos Profs. Associados Profa. Verônica Maria de A. Calado. Parecer: **SOLICITAÇÃO**: Pedido de dispensa de disciplinas. **ALUNOS**: Thiago Nichols Magalhães, Thais Gomes da Silveira, Elie Besso, Priscila Richa. **OBJETIVO**: Dispensa de disciplina devido a intercâmbio. **RAZÕES**: Disciplinas cursadas em universidades do exterior. **RESTRIÇÕES**: nenhuma. **CONCLUSÃO**: Pelo fato da Comissão de Avaliação ter aprovado o pleito, sou então de parecer *totalmente favorável*. Aprovado por unanimidade. **19 – Dispensa de disciplina do aluno Thiago Nichols Magalhães**; Relator: Representante dos Profs. Associados Profa. Verônica Maria de A. Calado. Parecer: **SOLICITAÇÃO**: Pedido de dispensa de disciplinas. **ALUNOS**: Thiago Nichols Magalhães, Thais Gomes da Silveira, Elie Besso, Priscila Richa. **OBJETIVO**: Dispensa de disciplina devido a intercâmbio. **RAZÕES**: Disciplinas cursadas em universidades do exterior. **RESTRIÇÕES**: nenhuma. **CONCLUSÃO**: Pelo fato da Comissão de Avaliação ter aprovado o pleito, sou então de parecer *totalmente favorável*. Aprovado por unanimidade. **20 – Proposta de alteração de ementa da disciplina eletiva EQE-005 Catálise**; Relator: Representante dos servidores Técnicos Administrativos Márcia Lucina de A. Valladão. Parecer: Trata o presente da solicitação do Departamento de Engenharia Química alteração de ementa das disciplinas EQE005 Catálise e EQE022 Reatores não ideais e exclusão do elenco de disciplinas de escolha condicionada a disciplina EQE017 Catálise Heterogênea. A proposta está baseada num estudo dos professores da área que verificaram as ementas e a possível superposição de assuntos entre as disciplinas. Com base nesse estudo concluiu-se que grande parte do conteúdo da EQE017 está contemplado na disciplina obrigatória EQE364 Cinética Química e reatores e a parte que não constava foi incluída nas disciplinas EQE005 e EQE022. Face ao exposto sou de parecer favorável a alteração das mesmas disciplinas EQE005 e EQE022 e a exclusão da disciplina EQE017. Em função da exclusão da disciplina EQE017 solicito que seja concedida em caráter excepcional a equivalência da EQE017 com a EQE005 para os alunos que cursaram a disciplina até 2010/1. Aprovado por unanimidade. **21 – Proposta de alteração de ementa da disciplina eletiva EQE-022 Reatores**; Relator: Representante dos servidores Técnicos Administrativos Márcia Lucina de A. Valladão. Parecer: Trata o presente da solicitação do Departamento de Engenharia Química alteração de ementa das disciplinas EQE005 Catálise e EQE022 Reatores não ideais e exclusão do elenco de disciplinas de escolha condicionada a disciplina EQE017 Catálise Heterogênea. A proposta está baseada num estudo dos professores da área que verificaram as ementas e a possível

superposição de assuntos entre as disciplinas. Com base nesse estudo concluiu-se que grande parte do conteúdo da EQE017 está contemplado na disciplina obrigatória EQE364 Cinética Química e reatores e a parte que não constava foi incluída nas disciplinas EQE005 e EQE022. Face ao exposto sou de parecer favorável a alteração das mesmas disciplinas EQE005 e EQE022 e a exclusão da disciplina EQE017. Em função da exclusão da disciplina EQE017 solicito que seja concedida em caráter excepcional a equivalência da EQE017 com a EQE005 para os alunos que cursaram a disciplina até 2010/1. Aprovado por unanimidade. **22 – Pedido de afastamento do país do professor Luiz Antonio d’Avila;** Relator: Prof. Emérito Carlos Augusto G. Perlingeiro. Parecer: De acordo com a aprovação da viagem em tela. Aprovado por unanimidade. **23 – Proposta de banca para progressão vertical de Prof. Adjunto IV para Associado I dos profs. Maria José de Oliveira C. Guimarães, Suzana Borschiver e Maria Letícia Murta Valle;** Relator: Prof. Titular Ricardo de A. Medronho. Parecer: Somos de parecer favorável à aprovação da Banca, como proposta pelo Departamento. Aprovado por unanimidade. **24 – Pedido de inclusão da disciplina Empreendedorismo EQO-091 como eletiva condicionada na grade do Curso de Eng. de Alimentos;** Relator: Prof. Titular Ricardo de A. Medronho. Parecer: Somos de parecer favorável à inclusão de Empreendedorismo (EQO-091) como eletiva condicionada na grade curricular do curso de Engenharia de Alimentos. Aprovado por unanimidade. **25 – Indicação de banca para o concurso de prof. Adjunto do DPO, Edital Nº 27, de 24/06/2010;** Relator: Chefe do DPI Profa. Lídia Yokoyama. Parecer: Trata-se o presente relato sobre o pedido de aprovação da Banca de Concurso para cargo de Prof. Adjunto do Departamento de Processos Orgânicos da Escola de Química para o setor de Gestão e Inovação Tecnológica (Edital No. 27 de 24/06/2010). A banca sugerida foi aprovada por unanimidade na Reunião Ordinária do Corpo Deliberativo do Departamento de Processos realizada em 23/08/2010, a seguir: Membros internos: 1) Prof. Carlos Alberto Nunes Cosenza (UFRJ) (Efetivo); 2) Prof. Carlos Augusto Guimarães Perlingeiro (Efetivo); 3) Profa. Adelaide M. de Souza Antunes (EQ/UFRJ) (Suplente). Membros Externos: 1) Prof. Rogério Hermida Quintela (UFBA) (Efetivo); 2) Prof. José Manuel Santos de Varge Maldonado – FIOCRUZ (efetivo); 3) Prof. Gil Anderi da Silva (USP/SP) (Efetivo); 4) Prof. José da Rocha Carvalheiro - FIOCRUZ (Suplente). A banca proposta é bastante qualificada na área e atende a todos os requisitos da Resolução No. 10/2007 do Conselho Universitário da UFRJ e, portanto, sou de parecer favorável. Aprovado pela maioria, com 02 (dois) votos contra e 01 (uma) abstenção. **26 – Indicação da Profa. Adelaide Maria de Souza Antunes à titulação de prof. emérita da Escola de Química;** Relator: Chefe do DPI Profa. Lídia Yokoyama. Parecer: Trata-se o presente relato da indicação da profa. Adelaide Maria de Souza Antunes para o título de professor Emérito pelo Departamento de Processos Orgânicos da Escola de Química da UFRJ. A indicação foi aprovada por unanimidade em reunião do Corpo Deliberativo do Departamento de Processos Orgânicos realizada em 23 de agosto de 2010. A Profa. Adelaide Maria de Souza Antunes, recentemente aposentada, percorreu todas as etapas da carreira docente, nesta instituição, desde professora colaboradora até titular, tendo ocupado cargos de chefia de departamento, vice-diretora e diretora nesta unidade. Além da sua grande contribuição administrativa, destacou-se fortemente nos ensinamentos da graduação e da pós-graduação, nas atividades de pesquisa, através de suas orientações e cooperação com os setores da Indústria Química, tendo orientado 31 teses de doutorado e 36 dissertações de mestrado, totalizando na conclusão de 67 orientações. A Profa. Adelaide destacou-se, também, nos colegiados superiores da UFRJ, CEG e CONSUNI. A Profa. Adelaide Antunes teve atuação merecedora de apreço, respeito e admiração pela comunidade de ensino e pesquisa, sendo inegável a indicação do seu nome para Professor Emérito e, portanto, sou de parecer favorável. Aprovado com aclamação. **27 – Homologação do pedido de afastamento do país do Prof. Titular Jo Dweck;** Relator: Chefe do DEB Profa. Magali Christe Cammarota. Parecer: Trata-se da homologação do pedido de afastamento do país do Prof. Jo Dweck, no período de 21 a 30 de agosto de 2010 para participar do 10th European Symposium on Thermal Analysis and Calorimetry – ESTAC 2010, em Rotterdam - Holanda, no qual fará uma apresentação oral. Considerando a importância da participação do professor neste evento internacional e que sua ausência não deve prejudicar as atividades acadêmicas em que está envolvido, sou de parecer favorável ao pedido. Aprovado por unanimidade. **EXTRA PAUTA: 01) Acesso aos Cursos de Graduação da Escola de Química – EQ.** A Congregação da Escola de Química – EQ da UFRJ, reunida em 27/08/2010, aprovou que o ingresso para os seus cursos serão feitos como opção Única Escola de Química e sub-opções, conforme o quadro abaixo e com o nº de vagas já informadas à PR-1.

OPÇÃO	SUB-OPÇÃO
ESCOLA DE QUÍMICA	Eng. Química MT
	Eng. Química N
	Eng. de Bioprocessos MT
	Eng. de Alimentos MT
	Química Industrial MT
	Química Industrial N

Os pesos e nota mínima a serem considerados para preenchimento das vagas reservadas ao ingresso por via do ENEM/SISU foi a de que o cômputo da nota se faça da forma indicada na Tabela apresentada abaixo:

Matriz de Referência	Peso (%)
Linguagens, códigos e suas Tecnologias	30
Matemática e suas Tecnologias	30
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	30
Ciências Humanas e suas Tecnologias	10

Levando-se em conta esse critério, e a similitude do que já vem ocorrendo nos processos seletivos para esta Unidade, a pontuação mínima a ser exigida deverá corresponder a 30% (trinta por cento) da máxima. Aprovado por unanimidade. A seguir o Diretor agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e, eu Milton José da Silva Filho, lavei a presente Ata. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2010.